



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesosm.com.br

LEI Nº 1067/06 de 20 de Dezembro de 2006

“Dispõe sobre a contribuição do Município de Piranguinho à AMASP- Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí”.

O Povo do Município de Piranguinho, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a AMASP - Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí com o valor mensal de R\$ 2.621,60 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente, mediante Decreto do Executivo e de acordo com a variação do índice de preços ao consumidor IPC/FIPE.”

Art. 2º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 481 de 28 de agosto de 1988.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 20 de Dezembro de 2006.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória
Secretário de Governo